

98.<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINARIA

EM 4 DE FEVER.<sup>o</sup> DE 1829 —

Reunido o Ex.<sup>mo</sup> Conselho pelas 10 horas da manhã, declarou, o Sr. Presidente aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

Sendo presentes as informações exigidas sobre as terras das Aldéas de Itapecerica, MBoy, e Carapecuyba, e da Fazenda de Arassariguama para o estabelecimento dos Colonos Alemães, assim como a parte do Governador de Santos, em que assegura poder accomodar 12 a 13 familias nas que indica; e fazendo o Sr. Prezidente as reflexoens, que á este respeito parecerão convenientes, visto não haverem terras desoccupadas nas ditas Aldéas, como informa o Sargento-mór Joze da Silva Carvalho; e ser sómente possivel a accommodação de 20 a 30 familias na Fazenda de Arassariguama, foi deliberado, que o referido Governador passe immediatamente a estabelecer as ditas familias, e todas as que no acto da medição das terras reconhecer que demais se possão accomodar, consilliando a vontade, e escolha das que se compuzerem de maior numero de pessoas, para ficarem em semelhantes terrenos com a utilidade de se dar arranjo com preferencia as que são mais numerozas, podendo empregar na repartição, e demarcação dos mesmos algum official do seu conceito, se isto lhe parecer preferivel ao que anteriormente propoz, afim de economizar-se a despeza que demais se fará no pagamento de sallario a outra qualquer pessoa, que disso seja encarregada, o que feito deverá logo dar conta do numero de familias que ficar para se diliberar sobre o seu destino, e quanto aos Colonos existentes em Itapecerica, e nesta Cidade se assentou igualmente, que para se poder deliberar se convem ou não, que elles se estabeleção no Sertão, que fica proximo a Freguesia de Santo Amaro, como propoz o Director, sejam chamados o Sarg.<sup>mor</sup> Comm.<sup>de</sup>, e Juiz de Paz da mesma para informar ao Sr. Presidente sobre a qualidade das terras, advertindo, que se não tiverem dellas o preciso conhecimento as deverão primeiro examinar cuidadosamente para dentro em 3 dias virem dar a informação que se fas mister, exigindo-se no entretanto do respectivo Director huma relação exacta, e circunstanciada de todos os que forem Artistas, e Mestres de Officios, visto não ter elle cumprido pontualmente as ordens que á este respeito e lhe expedirão, e apresentar duvidas sobre as que enviou, pelo que não foi possivel ao Governo pôr em pratica a medida, que se tinha julgado conveniente acerca dos mesmos.

Finalmente procedeo-se ao exame de Antonio Jozé Pereira Tinoco Oppozitor á Cadeira de 1.<sup>as</sup> Letras da Villa nova do Principe, e foi approvado pelos Examinadores, de que se lavrou Termo no Livro Competente, taxando-se-lhe provisoriamente na forma da Lei o Ordenado de 200\$ mil rs.



Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu Joaquim Floriano de Toledo Secrtr.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup> a fiz escrever.

*Jozé Carlos Pereira d'Alml<sup>da</sup> Torres*  
*Manoel Joaquim de Ornellas /*  
*M.<sup>o</sup> Bp.<sup>o</sup>*  
*Rajaél Tobias de Aguiar*  
*Bernardo Joze Pinto Gavião Peixoto*  
*Joze Arouche de Toledo Rendon.*

99.<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINARIA

EM 12 DE FEVER.<sup>o</sup> DE 1829

Reunido o Ex.<sup>mo</sup> Conselho pelas 10 horas da manhã, declarou o Sr. Presidente aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Presidente fez ver, que se achavão presentes as informações, que se exigirão do Sargento mór Commandante, e Juiz de Paz da Freguezia de Santo Amaro sobre as terras do Sertão proximo á mesma, em que os Colonos Alemães pedirão, que se lhes dessem as 400 braças em quadro para seu arranchamento, em conformidade das Ordens de S. M. O Imperador, o que já anteriormente tinha sido proposto pelo Director respectivo, e que como ellas erão de boa qualidade, e offerecião as precisas vantagens para a prosperidade da Colonia já porque se achavão na distancia de seis legoas e meia desta Capital, d'onde podem obter todos os soccorros, e já porque aquelles que são Artistas, e Mestres de officios ficão em circumstancias de ser uteis a si, e ao Publico, como se tem ponderado nas precedente Sessoens, houvesse o Ex.<sup>mo</sup> Conselho de deliberar se era conveniente deferir a representação dos mesmos Colonos, huma vez que na Sessão de 24 do mez proximo passado se assentou ser da maior necessidade cuidar-se immediatamente no seu estabelecimento, afim de que pelo seu trabalho se tornassem independentes dos subsidios, que lhes presta o Thesouro Provincial, os quaes montando por anno em mais de cincoenta contos de reis, o tinhão levado a hum estado tal de apuro, que necessariamente faltaria em breve ao pagamento da Tropa, e Funcionarios Publicos, o que tendo em consideração o mesmo Ex.<sup>mo</sup> Conselho, assim como que parecia ter cessado o motivo, que dera lugar a ordem expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, para elles não serem removidos d'Aldêa de Itapecerica, o qual, segundo constava, era huma representação, em que se queixarão de se haver destinado para seu arranchamento o

